



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ofício 019/2021

Santa Bárbara d' Oeste, 27 de Janeiro de 2021.

De: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Para: **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Processo TC-004983.989.19-5

Tendo em vista os apontamentos realizados pelo TCESP, seguem os apontamentos realizados pela Secretaria de Meio Ambiente do Município de Santa Bárbara d'Oeste

- Em relação aos funcionários prestadores de serviço junto ao Aterro Sanitário Municipal, é fundamental destacar que os mesmos já recebem treinamentos específicos em relação a suas respectivas funções, fornecida pela empresa tercerizada que opera o local, fruto de processo licitatório;
- O ano de 2019 foi o último ano de contrato da empresa que operava o aterro anteriormente, dessa maneira não foi realizada a análise, porém, no próximo ano, dada ao processo de licitação seguinte, o item foi exercido pela empresa que opera o aterro;
- A coleta seletiva sofreu um processo de ampliação o qual houve a incidência de uma segunda Cooperativa de reciclagem, contudo o Município realizou a contratação das duas Cooperativas de reciclagem, responsáveis pela captação dos materiais recicláveis de toda extensão do Município;
- Em relação ao PGRCC, é válido ressaltarmos que o Município apresenta uma instrução normativa SMA 04/2019 a qual dispõe sobre o Termo de Referência Técnico para a apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para empreendimentos e atividades diversas no Município, o qual contempla inclusive resíduos pertinentes à construção civil;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- O Município não apresenta PGRSS, porém torna-se fundamental destacar que todo resíduo pertinente à serviços de saúde, é captado, acondicionado, transportado e destinado ambientalmente correto junto a um local licenciado por uma empresa terceirizada pela Prefeitura, em consonância as legislações ambientais vigentes;
- As aves são inerentes à operação do aterro sanitário, contudo iremos proceder com algumas alterações junto as frentes de de serviço no local , as quais devem minimizar a incidência das mesmas;
- Quanto a queda do IQR, foram processadas algumas falhas pontuais, as quais já foram sanadas, contudo conseqüentemente aguardamos um processo de evolução quanto ao IQR.

Atenciosamente,

Cleber Luis Canteiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente